

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 723/2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução nº 058/2010 e os Provimentos nos 020/2016, de 22 de fevereiro de 2016, e 029/2016, de 26 de abril de 2016, do Colégio de Procuradores de Justiça,

CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público deverá acostar ao processo referenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, os canhotos dos cartões de embarque, ou outro documento que comprove o efetivo uso do bilhete aéreo, visando compor o procedimento de prestação de contas, bem como, sob pena da devolução dos valores percebidos, relatório circunstanciado do evento, com a devida comprovação de participação, conforme regulamentam os Artigos 8º e 31, do Provimento nº 020/2016, e tendo em vista o que consta no Processo no 618/2017-1 SP-PGJ/CE.

RESOLVE DESIGNAR A DOUTORA MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS, Procuradora de Justiça e Ouvidora Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, para se deslocarem às Comarcas de Araripe e Potengi entre os dias 09 e 10/02/2017, para dar prosseguimento à execução do Projeto Ouvidoria Itinerante, com saída no dia 08/02/2017 e retorno no dia 10/02/2017, concedendo-lhe o pagamento de diárias no valor unitário de R\$ 487,54, perfazendo o total de R\$ 1.218,85, bem como passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE e Juazeiro do norte/CE – Fortaleza/CE, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 124/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 23 de janeiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 124/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	MARIA ANDRÉIA DE LIMA	JUAZEIRO DO NORTE	DIREITO
02	JÚLIO CESAR BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR	QUIXADÁ	DIREITO
03	ANA THALYA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	QUIXADÁ	DIREITO

PORTARIA Nº 113/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, incisos "III" e "V", do Decreto supracitado, os estagiários relacionadas no anexo único desta Portaria, a partir de 25 de janeiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 113/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Nº	NOME	ÁREA
01	ANA CAROLINA RAMOS BANDEIRA SATURNO	DIREITO
02	IAGO FERREIRA RODRIGUES	DIREITO
03	LARISSA DE OLIVEIRA LOUREDO	DIREITO
04	LEONARDO FURTADO MARTINS	DIREITO
05	MATEUS FEITOSA ROCHA	DIREITO

EDITAL Nº 01/2017 - SELEÇÃO PARA MEDIADORES COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DESCENTRALIZADO NO BAIRRO MUCURUPE

EDITAL Nº 01 / 2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 3º, I e o art. 36, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, além da Resolução nº 27 de 2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que regulamenta os Núcleos Descentralizados, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas 04 (quatro) vagas para Mediador(a) Comunitário(a) com atuação no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública, no Bairro MUCURUPE, a serem providas por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

CONSIDERANDO que, durante o período de 20 a 28 de JANEIRO de 2017, serão disponibilizados formulários de inscrição para os interessados no provimento dessas vagas;

CONSIDERANDO que os Mediadores a atuar no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública serão selecionados para o programa de mediação comunitária, devendo, para tanto, compreender o que é a mediação comunitária;

CONSIDERANDO que o projeto compreende a seleção de agentes da comunidade, tendo por prioridade na Seleção os mediadores que já se encontram em atividade de mediação voluntária no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública, no Bairro Mucuripe;

CONSIDERANDO que serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos;

CONSIDERANDO que os critérios objetivos para o preenchimento da vagas de mediadores abrangem: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária;

CONSIDERANDO que os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para capacitações, cursos de mediação e outros encontros que se fizerem necessários;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador Comunitário que deverão encaminhar o formulário de inscrição preenchido do dia 1º (primeiro) até o dia 15 (quinze) de FEVEREIRO de 2017, das 8h às 12h ou 13h às 17h, no Núcleo Descentralizado no Bairro Mucuripe, localizado na Avenida Vicente de Castro, nº 7.089 – Bairro Mucuripe, Fortaleza, Ceará, telefone: (85) 3101.1079.

Art. 2º. As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§1º. Serão analisadas as certidões de antecedentes criminais e as referências pessoais e sociais apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social, que será atestado pelos Defensores lotados no Núcleo Descentralizado no Bairro Mucuripe (1ª fase).

§ 2º. Serão convocados, preliminarmente, os 04 (quatro) candidatos mais bem colocados para uma avaliação com

conteúdo prático relacionado à mediação, tendo como parâmetro de avaliação raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos (2ª fase).

§ 3º A avaliação acima realizar-se-á no dia 20 a 23 de FEVEREIRO de 2017, das 13h às 17h, no Núcleo Descentralizado no Bairro Mucuripe, localizado no endereço constante do Art. 1º.

§ 4º Aos mediadores selecionados será concedida bolsa no valor de R\$ 281,81 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), com recursos provenientes da Defensoria Pública.

Art. 3º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária, principalmente, no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública, no Bairro Mucuripe.

Art. 4º O resultado da SELEÇÃO será disponibilizado no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará <<http://www.defensoria.ce.def.br>>, a partir do dia 13 de MARÇO de 2017.

Art. 5º Do resultado, caberá RECURSO a ser interposto nos dias 14 a 16 de MARÇO de 2017, das 8h às 12h, no Núcleo do Mucuripe, localizado no endereço constante do Art. 1º.

Art. 6º O resultado final, o qual não caberá mais recurso, será disponibilizado no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará <<http://www.defensoria.ce.def.br>>, no dia 27 de MARÇO de 2017.

Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2017.

MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DPGE/CE

MICHELE ALENCAR PONTE
DEFENSORA PÚBLICA DO NÚCLEO DESCENTRALIZADO DA DEFENSORIA PÚBLICA – BAIRRO MUCURIBE - DPGE/CE

THIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS
DEFENSOR PÚBLICO DO NÚCLEO DESCENTRALIZADO DA DEFENSORIA PÚBLICA - BAIRRO MUCURIBE - DPGE/CE

ANEXO ÚNICO

Calendário de Atividades

N.	Atividade	Prazo
1	Disponibilização de Formulário de Inscrição no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro MUCURIBE	20 de Janeiro de 2017 a 15 de Fevereiro de 2017
2	Data limite de encaminhamento do Formulário de Inscrição ao Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro MUCURIBE	01 a 15 de Fevereiro de 2017
3	Realização de Avaliação no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro Mucuripe	20 a 23 de Fevereiro de 2017
4	Disponibilização do resultado da SELEÇÃO no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará < http://www.defensoria.ce.def.br >	13 de Março de 2017
5	Período de interposição de recurso ao resultado da SELEÇÃO no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro Mucuripe	14 a 16 de Março de 2017
6	Disponibilização do resultado FINAL da SELEÇÃO no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará < http://www.defensoria.ce.def.br >	27 de Março de 2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2016
PROCESSO N° 16368317-4 DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública inscrita no CNPJ sob o N° 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA – PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.195/0001-67, com sede na Av. Brasil, nº 2079, 10º Andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-002.

III – OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a participação de 01 (um) Defensor Público, MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA (matrícula funcional nº 301.210-1-5), no “MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM DIREITO”, realizado na Faculdade Paraíso - FAP, em Juazeiro do Norte/CE e promovido pela contratada, PUC de Minas Gerais.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a inexigibilidade de licitação nº 06/2016 (Processo SPU nº 16368317-4), publicada no Diário de Justiça no dia 25.07.2016, com fundamento no art. 134 § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 13, VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, assim como arts. 2º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 13.180/2001.

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: com início em agosto/2016 e término previsto em agosto/2018.

VII - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 75.408,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais), correspondente ao pagamento integral pela participação do Defensor Público referido na cláusula primeira, pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 3.142,00 (três mil, cento e quarenta e dois reais).

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários são provenientes do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADEF) classificado em: 504, 06200001.14.122.500.17441.15.33903900.2.70.00.1.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2016;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães, representante legal da Sociedade Mineira de Cultura – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Marcelino José Piancó da Silva, Defensor Público – Beneficiário.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 003/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LARA TELES FERNANDES, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.363-1-X, para somente neste ato, acompanhar o senhor FRANCISCO BRUNO DE FIGUEIREDO FILHO, no dia 04 de janeiro de 2017, às 11:00h, na 6ª Delegacia Distrital de Fortaleza/CE, para prestar esclarecimentos de natureza policial referente ao IP nº 106-132/2016.

Art. 2º A referida atuação será autorizada sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONMSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 004/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LARA TELES FERNANDES, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.363-1-X, para atuar pelo período de 09 de janeiro a 29 de janeiro de 2017 na 1ª Defensoria do Idoso e de Defesa dos Portadores de Necessidades Especiais e Deficientes Físicos, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 005/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.242-1-9, para atuar nas audiências da 3ª Defensoria do Júri(2ª, 4ª e 6ª feiras de manhã) e nas audiências da 4ª Defensoria do Júri (3ª e 5ª feiras à tarde), pelo período de 30(trinta) dias, de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2017

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 006/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.333-1-0, para atuar pelo período de 30 (trinta) dias, do dia 09 de Janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, na 5ª Defensoria da Fazenda Pública (6ª, 11ª e 15ª Varas da Fazenda Pública), revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 04 de janeiro de 2017

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 007/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LIANA LISBOA CORREIA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.330-1-9, para atuar auxiliando, pelo período de 30 (trinta) dias, do dia 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, o Defensor Público da 1ª Defensoria do Júri, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2017

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 008/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.240-1-4, para atuar, pelo período de 30(trinta) dias de 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, na 13ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2017

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 009/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.294-1-5, atuar no período de 30(trinta) dias, de 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, na 4ª Defensoria da Infância e Juventude, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2017

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 010/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.331-16, para atuar na 2ª Defensoria do Juizado da Violência contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2017

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 011/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.325-1-9, para atuar auxiliando o Núcleo de Defesa da Saúde – NUDESA, da Comarca de Fortaleza, pelo período de 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 04 de janeiro de 2017

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 012/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.344-1-4, para atuar pelo período de 30 (trinta) dias, do dia 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, na 3ª Defensoria de Família, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2017

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 020/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.344-1-4, para atuar recebendo as intimações virtuais da 18ª Defensoria de Família pelo período 10 de janeiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2017, da licença saúde em prorrogação do Defensor Público titular, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 028/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.014-1-3, que atua na Defensoria da Justiça Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de Custódia no 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 031/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o Edital nº 03/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria nº 1022/2016 de 27.06.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo I, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem em favor dos professores secundaristas e estudantes que participaram do movimento que ocupou escolas estaduais, impetrando Habeas Corpus em favor dos mesmos, quando necessário.

Art. 2º A referida atuação será autorizada sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

ANEXO I DA PORTARIA Nº 031 /2017

DEFENSOR	MATRÍCULA
Eduardo Antônio de Andrade Villaça	301.107-1-4
Lara Teles Fernandes	300.363-1-X
Liana Lisboa Correia	300.330-1-9

PORTARIA Nº 36/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 1002286-63.2016.8.26.0198, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha/SP, defendendo os interesses de MICHEL DIOGO DA SILVA.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 37/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 146-98.2015.8.06.0187, que tramita na Vara Única da Comarca Vinculada de Arneiroz/CE, defendendo os interesses de JOSÉ EDILSON GADELHA ABREU.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 38/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 146-98.2015.8.06.0187, que tramita na Vara Única da Comarca Vinculada de Arneiroz/CE, defendendo os interesses de JOSÉ EDILSON GADELHA ABREU.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 39/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar justificacão nos autos do processo nº 66880-57.2016.8.06.0167, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE, defendendo os interesses de FELIPE JHOSEF DE LIMA SOUSA.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 40/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 16665-81.2016.8.06.0101, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Itapipoca/CE, defendendo os interesses de FRANCISCA FERNANDA BARBOSA DE ANDRADE.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 40/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 16665-81.2016.8.06.0101, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Itapipoca/CE, defendendo os interesses de FRANCISCA FERNANDA BARBOSA DE ANDRADE.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 41/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 0052164-33.2015.814.0039, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Paragominas/PA, defendendo os interesses de WILENA QUEIROZ DA SILVA LIMA.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 41/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 0052164-33.2015.814.0039, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Paragominas/PA, defendendo os interesses de WILENA QUEIROZ DA SILVA LIMA.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 42/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar embargos do devedor nos autos do processo nº 0100257-50.2016.8.20.0160, que tramita na Vara Única da Comarca de Upanema/RN, defendendo os interesses de EDI GOMES REBOUÇAS.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 43/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar embargos do devedor nos autos do processo nº 0100257-50.2016.8.20.0160, que tramita na Vara Única da Comarca de Upanema/RN, defendendo os interesses de EDI GOMES REBOUÇAS.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 44/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar justificativa nos autos do processo nº 0001934-32.2013.8.18.0140, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina/PI, defendendo os interesses de ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS LOPES.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 45/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e

art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 7051344-50.2016.8.22.0001, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Porto Velho/RO, defendendo os interesses de JOSÉ ARNALDO DE SOUZA SILVA.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 46/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 8543-48.2016.8.06.0176, que tramita na Vara Única da Comarca de Ubajara/CE, defendendo os interesses de IVONALDO DE OLIVEIRA FILHO.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 047/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.213-1-7, que atua na 1ª Defensoria do NAPI, para somente neste ato, peticionar nos autos do processo nº 0188617-40.2016.8.06.0001 que tramita na 1ª Vara de Família, defendendo os interesses de DÉBORA QUEIROZ SILVA.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 048/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e

art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ALISSON DAHER BARBOSA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.247-1-5, que atua na 4ª Defensoria Criminal de Caucaia, para atuar no jogo Fortaleza X Ferroviária a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2017 às 16:00 horas, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 49/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 0010862-05.2015.8.26.0002, que tramita na 3ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de SEVERINO MARINHO DA COSTA FILHO.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 50/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 99451-52.2015.8.06.0091, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Iguatu/CE, defendendo os interesses de NEIDIMAR MIGUEL SARAIVA.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 051/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

Considerando o Edital nº 81/2016 - DPGE, de 27.10.2016;

Considerando o pedido de desistência da Dra. Fabiana Maria Diógenes, a partir do dia 1º de fevereiro de 2017 e segundo a lista de Suplentes, conforme fls. 18;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores relacionados no Anexo Único desta portaria para atuar 01(uma) vez por semana recebendo intimações e realizando atos necessários das Varas Criminais vagas em razão de férias dos Defensores Públicos ou para atuar em um Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 051/2017

DEFENSOR	MATRÍCULA	ENTRÂNCIA
MARCELO MARQUES MOREIRA	301.286-1-3	INICIAL
ANA PAULA ASFOR ROCHA	300.329-1-8	INICIAL
ALISSON DAHER BARBOSA	301.247-1-5	INICIAL

PORTARIA Nº 052/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar JOSIEL GABRIEL DA ROCHA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.110-1-X, que atua na 5ª Defensoria dos Juizados Especiais, Cíveis e Criminais, para atuar no jogo Fortaleza X Guarani de Juazeiro a ser realizado no dia 18 de janeiro de 2017 às 21:00 horas, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 059/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.258-1-9, que atua na 14ª Defensoria do Juizado Especial (11ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal) para, somente neste ato, peticionar nos autos do processo nº 0047267-62.2015.8.06.0001, que tramita na 1ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os interesses do Sr. JOSÉ ADEMIR PEREIRA FORTE.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 060/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 005/2017, de 04 de janeiro de 2017;

Art. 2º Designar JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.242-1-9, para atuar nas audiências da 3ª Defensoria do Júri(2ª, 4ª e 6ª) e nas audiências da 4ª Defensoria do Júri (3ª e 5ª feiras e no dia 30 de janeiro de 2017), pelo período de 18 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 61/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 1246-07.2005.8.06.0101, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Itapipoca/CE, defendendo os interesses de IVAN LUIZ SOARES DA SILVA.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 63/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar justificção nos autos do processo nº 8000550-61.2016.8.05.0201, que tramita na 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões, Interditos e Ausentes da Comarca de Porto Seguro/BA, defendendo os interesses de ENZO RUSCELLI.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 64/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 0006187-59.2016.8.26.0003, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo/SP, Foro Regional III-Jabaquara, defendendo os interesses de CLEUSON BEZERRA NOBRE.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 65/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar justificção nos autos do processo nº 12829-84.2016.8.06.0171, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Tauá/CE, defendendo os interesses de FRANCISCO PEREIRA BARBOSA.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 66/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 1057835-64.2016.8.26.0002, que tramita na 8ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de NATHALIA ALBUQUERQUE DA SILVA.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 67/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 2168-09.2015.8.06.0130, que tramita na Vara Única da Comarca de Mucambo/CE, defendendo os interesses de JULIANA XIMENES DE MELO.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 68/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo Nº 46300-89.2015.811.0041, que tramita na 5ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá/MT, defendendo os interesses de SERGIO APARECIDO DE CARVALHO.

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 69/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 22257-32.2016.8.06.0158, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Russas/CE, defendendo os interesses de ELVIS SILVA DE LIMA.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 70/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 2133-19.2014.8.17.0990, que tramita na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda/PE, defendendo os interesses de ANTONIO DIAS BARBOSA.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 072/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar MARYLENE GOMES VENÂNCIO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.039-1-2 que atua na 6ª Defensoria do NUDEP, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no dia 20 de janeiro de 2017 no Núcleo de Atendimento da Petição Inicial – NAPI.

Art. 2º Excepcionalmente esta Portaria não poderá constar para comprovação em pedido de promoção.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 075/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o defensor CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA, Defensor Público de Entrância 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº 106.567-1-0, para atuar no dia 22 de janeiro de 2017, às 18:15 horas, no jogo Fortaleza x Ceará, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 076/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar GINA KERLY PONTES MOURA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, peticionar (pedido de relaxamento de prisão e revogação preventiva) nos autos do processo do processo nº 12039-25.2016.8.06.0099/0 que tramita na Vara Única da Comarca de Itaitinga, defendendo os interesses de JANILA ALVES DOS SANTOS BARBOSA.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2466/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar YAMARA LAVOR COLARES, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.304-1-3, atuar

na 16ª Defensoria de Família pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 21 de dezembro de 2016 e atuar cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de 10 a 24 de janeiro de 2017, referente as férias do Defensor Público que atua na 11ª Defensoria de Família, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA nº 140/2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8o, inc. VII c/c o art. 100, ambos da Lei Complementar n. 80/94, assim como nos termos do art. 27, §1º c/c o art. 36, §§ 1o e 2o da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir as titularidades aos Defensores relacionados no Anexo Único desta Portaria, definidas nas sessões de remoção e redistribuição previstas no art. 6o da Lei Complementar Estadual n. 171/2016.

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Fortaleza (CE), 31 de janeiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

Anexo Único				
Órgãos de Atuação				
DEFENSORIAS DE ENTRANCIA FINAL				
Núcleo Local:	Defensorias de Fortaleza			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Cíveis			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	4a Defensoria Cível (4ª e 19ª Varas Cíveis)	Judicial	Final	Eduardo Antonio de Andrade Villaça
	7a Defensoria Cível (7ª e 26ª Varas Cíveis)	Judicial	Final	Dóris Rachel da Silva Julião
	8a Defensoria Cível (9ª e 14ª Varas Cíveis)	Judicial	Final	Bruno Di Miceli da Silveira
	11a Defensoria Cível (13ª e 18ª Varas Cíveis)	Judicial	Final	Túlio Iumatti Ferreira
	13a Defensoria Cível (17ª e 20ª Varas Cíveis)	Judicial	Final	Priscilla Barreto Gusmão
	16a Defensoria Cível (31ª e 33ª Varas Cíveis)	Judicial	Final	Alexandra Rodrigues de Queiroz
	17a Defensoria Cível (32ª e 34ª Varas Cíveis)	Judicial	Final	Luciana Cordeiro de Alencar
	18a Defensoria Cível (35ª Vara Cível e 7ª Vara da Fazenda Pública)	Judicial	Final	Gelson de Azevedo Rosa
	19a Defensoria Cível (36ª e 38ª Varas Cíveis)	Judicial	Final	Debora Maschio
	20a Defensoria Cível (37ª e 39ª Varas Cíveis)	Judicial	Final	Luciana Ferreira Gomes Pinto

Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias de Família			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria de Família (2ª Vara de Família)	Judicial	Final	João Brito da Costa Filho
	3a Defensoria de Família (3ª Vara de Família)	Judicial	Final	Alessandra Freitas de Oliveira Carneiro
	4a Defensoria de Família (4ª Vara de Família)	Judicial	Final	Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes
	5a Defensoria de Família (5ª Vara de Família)	Judicial	Final	Sâmia Costa Farias Maia
	10a Defensoria de Família (10ª Vara de Família)	Judicial	Final	Nilo de Oliveira Mendonça Filho
	11a Defensoria de Família (11ª Vara de Família)	Judicial	Final	Yasmina Braide dos Santos
	14a Defensoria de Família (14ª Vara de Família)	Judicial	Final	Marcus Fábio Negreiros Colares
	15a Defensoria de Família (15ª Vara de Família)	Judicial	Final	Renata Pita Pimentel
	16a Defensoria de Família (16ª Vara de Família)	Judicial	Final	Aline Pinho Romero Vieira Paula
	19a Defensoria de Família (19ª Vara de Família)	Judicial	Final	Ana Mônica Anselmo de Amorim
	20a Defensoria de Família (20ª Vara de Família)	Judicial	Final	Sealtiel Duarte de Oliveira
	21a Defensoria de Família (21ª Vara de Família)	Judicial	Final	José Antônio Uchoa de Albuquerque
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias de Sucessões			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria de Sucessões (1ª e 3ª Varas de Sucessões)	Judicial	Final	José Carlos Teodoro da Silva
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias da Fazenda Pública			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria da Fazenda Pública (4ª e 13ª Varas da Fazenda Pública)	Judicial	Final	Deborah Sousa Braga
	4a Defensoria da Fazenda Pública (1ª e 3ª Varas da Fazenda Pública)	Judicial	Final	Fábio Palácio Rocha
	5a Defensoria da Fazenda Pública (6ª e 15ª Varas da Fazenda Pública)	Judicial	Final	Marília Braga Olinda de Lucena
	6a Defensoria da Fazenda Pública (2ª e 5ª Varas da Fazenda Pública)	Judicial	Final	Mylena Maria Silva Reginlado Ferreira Gomes
	7a Defensoria da Fazenda Pública (14ª e 11ª Varas da Fazenda Pública)	Judicial	Final	José Roberto da Rocha

Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias das Execuções Fiscais e Crimes Contra a Ordem Tributária			
	1a Defensoria das Execuções Fiscais e Crimes Contra a Ordem Tributária	Judicial	Final	Régis Gurgel do Amaral Jereissati
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias da Infância e Juventude			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria da Infância e Juventude (2ª Vara da Infância e Juventude)	Judicial	Final	José Vagner de Farias
	3a Defensoria da Infância e Juventude (3ª Defensoria da Infância e Juventude)	Judicial	Final	Adriano Leitinho Campos
Núcleo Defensorial				
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria Criminal (1ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Raimundo Derval Costa Filho
	3a Defensoria Criminal (3ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Jônatas Martins Bezerra Neto
	5a Defensoria Criminal (5ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Weimar Salazar Montoril
	7a Defensoria Criminal (7ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Régis Gonçalves Pinheiro
	10a Defensoria Criminal (10ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Valéria Menezes de Moraes Teles
	12a Defensoria Criminal (12ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Lino Marques dos Santos
	13a Defensoria Criminal (13ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Flávia Maria de Andrade Lima
	16a Defensoria Criminal (16ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Efraim Wesley Rebouças Pinto
	18a Defensoria Criminal (18ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Francisco Bionor Nascimento Junior
	19a Defensoria Criminal (19ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Aldemar Monteiro da Silva Neto
	20a Defensoria Criminal (20ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Fernanda Rossi Mota
	21a Defensoria Criminal (21ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Francisco Firmo Barreto de Araujo
	22a Defensoria Criminal (22ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Alderí Furtado Lopes
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias do Júri			

	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria do Júri	Judicial	Final	Carolina Bezerril da Fonte Reis
	3a Defensoria do Júri	Judicial	Final	Sulamita Alves Teixeira
	4ª Defensoria do Júri	Judicial	Final	Marcio de Vieira Leite Maranhão
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes (1ª Vara de Tráfico e Uso de Subst. Entorpecentes)	Judicial	Final	Karla Maia Braga Cunha
	2a Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes (2ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes)	Judicial	Final	Silvane Falcão da Rocha Lima
	3a Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes (3ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes)	Judicial	Final	Marly Anne Ojaimé Cavalcanti de Albuquerque
Núcleo Defensorial				
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria de Execução Criminal de Fortaleza (2ª Vara de Execução Criminal, Habeas Corpus e Penas Alternativas)	Judicial	Final	Rosângela Bobo de Carvalho Noronha
	3a Defensoria de Execução Criminal de Fortaleza (3ª Vara de Execução Criminal, Habeas Corpus e Penas Alternativas)	Judicial	Final	Leandro Sousa Bessa
Núcleo Defensorial				
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular

	6a Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (6ª UJECC e IES)	JECC	Final	Camila Vieira Nunes Moura
	9a Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (9ª UJECC e IES)	JECC	Final	Eduardo Almendra Martins
	12a Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (19ª UJECC e IES)	JECC	Final	Marcia Maria Pinheiro da Silva
	13a Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (11ª UJECC e IES)	JECC	Final	Dani Esdras Cavalcante Feitosa
	14a Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (20ª UJECC e IES)	JECC	Final	Eveline Maria Fonteles Conrado
	15a Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (22ª UJECC e IES)	JECC	Final	Emilia Cavalcante Nobre Gentil
	16a Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (23ª UJECC e IES)	JECC	Final	Silvana Matos Feitosa
	17a Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (24ª UJECC e IES)	JECC	Final	Paula Abreu Gondim
	18a Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (25ª UJECC e IES)	JECC	Final	Kelviane de Assunção Ferreira Barros
	19a Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (4ª UJECC e IES)	JECC	Final	Alexandre de Moraes Saldanha
	20a Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (14ª UJECC e IES)	JECC	Final	Betânia Alves
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias do Juizado da Violência Contra a Mulher de Fortaleza			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria de Orientação e Assistência Jurídica do(a) Acusado(a)	Judicial	Final	Carlos Ernesto Vieira Cavalcante Filho
	2a Defensoria de Orientação e Assistência Jurídica do(a) Acusado(a)	Judicial	Final	Juliana de Brito Avelino

Núcleo Defensorial	Núcleo de Atendimento e Petição Inicial (NAPI) de Fortaleza			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Extrajudicial	Final	Natali Massilon Pontes
	7a Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Extrajudicial	Final	Samuel de Araujo Marques
	8a Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial e Unidade Móvel	Extrajudicial	Final	Cláudio Plutarco Nogueira Junior
Núcleo Defensorial	Núcleo de Solução Extrajudicial de Conflitos (NUSOL) de Fortaleza			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	3a Defensoria do Núcleo de Solução Extrajudicial de Conflitos de Fortaleza	Extrajudicial	Final	Maria Célia Serpa de Moura
Núcleo Defensorial	Núcleo de Resposta do Réu (NURDP) de Fortaleza			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	4a Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu	Extrajudicial	Final	Marta Maria Gadelha Monteiro
Núcleo Defensorial	Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas (NUDHAC) de Fortaleza			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas	Extrajudicial	Final	Sandra Moura de Sá
Núcleo Defensorial	Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (NUDEM) de Fortaleza			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular

	1a Defensoria do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher de Fortaleza	Extrajudicial	Final	Paulo Emílio de Alencar Bezerra
	2a Defensoria do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher de Fortaleza	Extrajudicial	Final	Júlio César Barroso Sobreira
Núcleo Defensorial	Núcleo de Defesa da Saúde (NUDESA) de Fortaleza			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde	Extrajudicial	Final	Karinne Matos Lima
	2a Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde	Extrajudicial	Final	Isabelle de Menezes Ferreira Dias de Carvalho
	3a Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde	Extrajudicial	Final	Francisco Pereira Torres
Núcleo Defensorial				
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria do Núcleo de Defesa do Consumidor	Extrajudicial	Final	Alfredo Jorge Homs Neto
Núcleo Defensorial	Núcleo de Habitação e Moradia (NUHAM) de Fortaleza			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria do Núcleo de Habitação e Moradia	Extrajudicial	Final	Elizabeth das Chagas Sousa
Núcleo Defensorial	Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude (NADIJ) de Fortaleza			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude	Extrajudicial/Judicial	Final	Ana Cristina Teixeira Barreto
	2a Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude	Extrajudicial/Judicial	Final	Leonardo Antonio de Moura Junior

Núcleo Defensorial	Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei (NUAJA) de Fortaleza e Projeto Justiça Já			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei de Fortaleza	Extrajudicial/Judicial	Final	Luciana Maria Oliveira do Amaral
	2a Defensoria do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei de Fortaleza	Extrajudicial/Judicial	Final	Francisco Rubens de Lima Junior
	3a Defensoria do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei de Fortaleza	Judicial	Final	Andréa Pereira Rebouças
Núcleo Defensorial	Núcleo do Idoso de Fortaleza			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria do Núcleo do Idoso	Extrajudicial	Final	Bruno Fiori Palhano Melo
	2a Defensoria do Núcleo do Idoso	Extrajudicial	Final	Daniel Leão Hitzschky Madeira
Núcleo Defensorial	Núcleo Descentralizado de Fortaleza			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria do Núcleo Descentralizado do João XXIII	Extrajudicial	Final	Luiz Diego Ribeiro Vinhas Lopes
	2a Defensoria do Núcleo Descentralizado do João XXIII	Extrajudicial	Final	Régis Coe Girão
	3a Defensoria do Núcleo Descentralizado do João XXIII	Extrajudicial	Final	Manoella de Queiroz Freitas Lima
Núcleo Defensorial	Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e às Vítimas de Violência (NUAPP) de Fortaleza			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular

	5a Defensoria do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e às Vítimas de Violência	Judicial/ Extrajudicial	Final	Delano Benevides de Medeiros Filho
	6a Defensoria do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e às Vítimas de Violência	Judicial/ Extrajudicial	Final	João Paulo Oliveira Dias de Carvalho
	7a Defensoria do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e às Vítimas de Violência	Judicial/ Extrajudicial	Final	Jorge Bheron Rocha
	8a Defensoria do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e às Vítimas de Violência	Judicial/ Extrajudicial	Final	Carlos Nikolai Araújo Honcy
Núcleo Defensorial	Núcleo da Defensoria Pública Especializado em Execução Penal (NUDEP) de Fortaleza			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria do Núcleo da Defensoria Pública Especializado em Execução Penal de Fortaleza	Extrajudicial	Final	José Luiz Freitas Filho
	7a Defensoria do Núcleo da Defensoria Pública Especializado em Execução Penal de Fortaleza	Extrajudicial	Final	Luiza Nívea Dias Pessoa
Núcleo Local:	Defensorias Auxiliares de Entrância Final			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Auxiliares de Entrância Final			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria Auxiliar de Entrância Final	Auxiliar	Final	Hélio Sousa Vasconcelos
	2a Defensoria Auxiliar de Entrância Final	Auxiliar	Final	Nelie Aline Saraiva Marinho
	3a Defensoria Auxiliar de Entrância Final	Auxiliar	Final	Susana Pompeu Saraiva

	4a Defensoria Auxiliar de Entrância Final	Auxiliar	Final	Andréa Serafim Benevides Gama
	5a Defensoria Auxiliar de Entrância Final	Auxiliar	Final	Francisco Eliton Albuquerque Meneses
	6a Defensoria Auxiliar de Entrância Final	Auxiliar	Final	Danilo Neves de Sousa
	7a Defensoria Auxiliar de Entrância Final	Auxiliar	Final	Yamara Lavor Colares
Núcleo Local:	Defensorias de Caucaia			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria Cível de Caucaia (2ª Vara Cível e Vara Especializada da Infância e Juventude)	Judicial	Final	Laís Facó Almeida
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias de Família e Sucessões de Caucaia			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria de Família e Sucessões de Caucaia (1ª Vara de Família e sucessões)	Judicial	Final	Adson Wariss Maia
	2a Defensoria de Família e Sucessões de Caucaia (2ª Vara de Família e Sucessões)	Judicial	Final	Antonio Alexandrino Reis Neto
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Criminais de Caucaia			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria Criminal de Caucaia (2ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Alexandre Antonio de Freitas Menezes
	3a Defensoria Criminal de Caucaia (3ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Marcelo Marques Moreira
	4a Defensoria Criminal de Caucaia (4ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Alisson Daher Barbosa
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias do Júri de Caucaia			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular

	1a Defensoria do Júri de Caucaia (1ª Vara do Júri)	Judicial	Final	Victor Matos Montenegro
Núcleo Defensorial	Núcleo de Atendimento e Petição Inicial (NAPI) de Caucaia			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Caucaia	Extrajudicial	Final	Fernando Regis Freitas de Carvalho
	2a Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Caucaia	Extrajudicial	Final	Germana Becco da Silva Cavalcante
Núcleo Local:	Defensorias de Maracanaú			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Cíveis de Maracanaú			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria Cível de Maracanaú (1ª e 2ª Varas Cíveis)	Judicial	Final	Fernando Antonio Nogueira de Arruda
	2a Defensoria Cível de Maracanaú (3ª Vara Cível)	Judicial	Final	Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias de Família e Sucessões de Maracanaú			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria de Família e Sucessões de Maracanaú (1ª Vara de Família e Sucessões)	Judicial	Final	Cinira Maria Lopes Silveira
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Criminais de Maracanaú			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria Criminal de Maracanaú (2ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Marcela Tenise Lopes Carrilho Machado
	3a Defensoria Criminal de Maracanaú (3ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Adriana Cristina Pereira Benicio
Núcleo Defensorial	Núcleo de Atendimento e Petição Inicial (NAPI) de Maracanaú			

	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú	Extrajudicial	Final	Felipe Souza Marinho
	2a Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú	Extrajudicial	Final	Hilda Cela de Arruda C oelho
Núcleo Local:	Defensorias de Juazeiro do Norte			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Cíveis de Juazeiro do Norte			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria Cível de Juazeiro do Norte (1ª Vara Cível)	Judicial	Final	Marcelino José Piancó da Silva
	2a Defensoria Cível de Juazeiro do Norte (2ª Vara Cível)	Judicial	Final	Celio Pereira da Costa
	3a Defensoria Cível de Juazeiro do Norte (3ª Vara Cível)	Judicial	Final	Aluizio Jácome de Moura Junior
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias de Família e Sucessões de Juazeiro do Norte			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria de Família e Sucessões de Juazeiro do Norte (1ª Vara de Família e Sucessões)	Judicial	Final	Rafael Vilar Sampaio
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Criminais de Juazeiro do Norte			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria Criminal de Juazeiro do Norte	Judicial	Final	Rubena Flavia Moura Leite Fachine
	3a Defensoria Criminal de Juazeiro do Norte	Judicial	Final	Ramylle Maria de Almeida Holanda
Núcleo Defensorial				
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria do Juizado da Violência Contra a Mulher	Judicial	Final	Emmanuel Leal de Santana

Núcleo Defensorial	Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (NUDEM) do Cariri			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Cariri	Extrajudicial	Final	Gisandra Novaes Feitosa Peixoto
Núcleo Local:	Defensorias de Sobral			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Cíveis de Sobral			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria Cível de Sobral (1ª e 2ª Varas Cíveis)	Judicial	Final	Francisco Fabio Bezerra Carneiro
	2a Defensoria Cível de Sobral (3ª Vara Cível)	Judicial	Final	Rafael Teixeira Cruz
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias de Família e Sucessões de Sobral			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria de Família e Sucessões de Sobral (1ª Vara de Família e Sucessões)	Judicial	Final	José Neurimar Azevedo de Andrade
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Criminais de Sobral			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria Criminal de Sobral (1ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Francisco Edilson Loiola Filho
	2a Defensoria Criminal de Sobral (2ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Igor Barreto de Menezes
	3a Defensoria Criminal de Sobral (3ª Vara Criminal)	Judicial	Final	Gil Gutierrez Aragão de Vasconcelos
Núcleo Defensorial	Núcleo de Atendimento e Petição Inicial (NAPI) de Sobral			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Sobral	Extrajudicial	Final	David Gomes Pontes

	2a Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Sobral	Extrajudicial	Final	Emanuela Vasconcelos Leite
	I			
	DEFENSORIAS DE ENTRANCIA INTERMEDIARIA			
Núcleo Local:	Defensorias de Crato			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Cíveis de Crato			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria Cível de Crato (1ª Vara Cível)	Judicial	Intermediária	Anderson Santana Seabra
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias de Família e Sucessões de Crato			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria de Família e Sucessões de Crato (Vara de Família e Sucessões)	Judicial	Intermediária	Ricardo Nobrega Moreira
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Criminais de Crato			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria Criminal de Crato (1ª Vara Criminal)	Judicial	Intermediária	José Anibal de Carvalho Azevedo
	2a Defensoria Criminal de Crato (2ª Vara Criminal)	Judicial	Intermediária	Emanuel Jorge de Moraes Santana
Núcleo Defensorial	Núcleo de Atendimento e Petição Inicial (NAPI) de Crato			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Crato	Extrajudicial	Intermediária	Heitor Estrela Gadelha
Núcleo Local:	Defensorias de Barbalha			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Forenses de Barbalha			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria de Barbalha (1ª Vara)	Judicial	Intermediária	Aline Marinho Rodrigues Duarte

	2a Defensoria de Barbalha (2ª Vara)	Judicial	Intermediária	Jannayna Lima Sales Nobre
Núcleo Local:	Defensorias de Quixadá			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Forenses de Quixadá			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria de Quixadá (2ª Vara)	Judicial	Intermediária	Julio Cesar Matias Lobo
Núcleo Local:	Defensorias de Aracati			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Forenses de Aracati			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria de Aracati (2ª Vara)	Judicial	Intermediária	Alan José Couto de Moraes
Núcleo Local:	Defensorias de Aquiraz			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Forenses de Aquiraz			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria de Aquiraz (1ª Vara)	Judicial	Intermediária	Carolina Chaib Amorim de Carvalho
	2a Defensoria de Aquiraz (2ª Vara)	Judicial	Intermediária	Paula Brito Dantas
Núcleo Local:	Defensorias de Eusébio			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Forenses de Eusébio			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria de Eusébio (1ª Vara)	Judicial	Intermediária	Ana Thallita de Siqueira Nobrega
	2a Defensoria de Eusébio (2ª Vara)	Judicial	Intermediária	Henrique Mendonça Amora
Núcleo Local:	Defensorias de Pacajus			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Forenses de Pacajus			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular

	1a Defensoria de Pacajus (1ª Vara)	Judicial	Intermediária	Rafael Carvalho Gois
Núcleo Local:	Defensorias de Pacatuba			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Forenses de Pacatuba			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria de Pacatuba (2ª Vara)	Judicial	Intermediária	José Valter de Araujo
Núcleo Local:	Defensorias de Itapipoca			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Forenses de Itapipoca			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	2a Defensoria de Itapipoca (2ª Vara)	Judicial	Intermediária	Raphael Esmeraldo Nogueira
Núcleo Local:	Defensorias de Tianguá			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Forenses de Tianguá			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	1a Defensoria de Tianguá (1ª Vara)	Judicial	Intermediária	Oderman Medeiros Barbosa Santos
	2a Defensoria de Tianguá (2ª Vara)	Judicial	Intermediária	Samuel Figueira Fontenele
Núcleo Local:	Defensorias Auxiliares de Entrância Intermediária			
Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias Auxiliares de Entrância Intermediária			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Titular
	5a Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária (5ª Macrorregião Litoral Leste)	Judicial/ Extrajudicial	Intermediária	Raphael Estrela de Castro Alves
	6a Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária (6ª Macrorregião Litoral Norte)	Judicial/ Extrajudicial	Intermediária	Martonio Brandão Pessoa

SÚMULA DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

REALIZADA EM 09/01/17

Às 14:30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 09 de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. Análise do Edital nº 17/2016 que oferta uma vaga para a Entrância Final pelo critério de merecimento/ Processos nº 16798745-3, 16798584-1, 16794649-8, 16780132-5, que tratam de solicitação de inscrição ao Edital nº 17/2016 relativo à 12ª Defensoria do Juizado Especial (19ª Unidade JECC). 2. Análise do Edital nº 18/2016 que oferta uma vaga para o Segundo Grau de Jurisdição pelo critério de merecimento/ Processos nº 16826714-4, 16824529-9, 16825490-5, 16830365-5, 16830389-2, 16830440-6, 16824879-4, que tratam de solicitação de inscrição ao Edital nº 18/2016 relativo à 13ª Defensoria Criminal do 2º Grau de Jurisdição. Compareceram os seguintes membros: O Subdefensor Público Geral e Presidente do Conselho Superior em exercício, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Lumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e Representando a Associação dos Defensores Públicos, a Exma. Sra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes. Ausência Justificada da Defensora Pública Geral e Presidente do CONSUP, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, por está presente na SEPLAG. A sessão foi presidida pelo Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20/12/2016. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão não teve informes. Passou-se à análise dos inscritos no Edital nº 17/2016, os seguintes Defensores Públicos: BRUNO FIORI PALHANO MELO, RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO, SÂMIA COSTA FARIAS MAIA. Segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 17/2016, o seguinte Defensor Público no mesmo quinto: BRUNO FIORI PALHANO MELO (Pontos total: 8,95), nos termos dos memoriais descritivos e pontuação anexos à presente ata. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido(a) o(a) Defensor(a) Público(a) BRUNO FIORI PALHANO MELO, tendo em vista que o(a) Defensor(a) Público(a) BRUNO FIORI PALHANO MELO apresentou documentos, integrou a lista triplíce outras vezes e está no primeiro quinto. Passou-se à análise dos inscritos no Edital nº 18/2016, os seguintes Defensores Públicos: CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA (Pontos total: 8,25), JACQUELINE TORRES MARTINS TEIXEIRA (Pontos total: 7,10), SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE (Pontos total: 7,45), CAETANO SILVA LIMA (Pontos total: 8,60), JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA (Pontos total: 7,55). Segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 18/2016, os seguintes Defensores Públicos no mesmo quinto: CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA (Pontos total: 8,25), CAETANO SILVA LIMA (Pontos total: 8,60), JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA (Pontos total: 8,55), nos termos dos memoriais descritivos e pontuação anexos à presente ata. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido(a) o(a) Defensor(a) Público(a) CAETANO SILVA LIMA (Pontos total: 8,60), tendo em vista que o(a) Defensor(a) Público(a) CAETANO SILVA LIMA apresentou documentos, integrou a lista triplíce outras vezes. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 14h54m. Fortaleza, 09 de janeiro de 2017.

SÚMULA DA ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 23/01/17

Às 09:00 (nove horas) do dia 23 de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 2ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. Processo nº 17030712-3; 2. Processo nº 17034773-7; Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Lumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e Representando a Associação dos Defensores Públicos, Exma. Sra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09/01/2017. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão não teve informes. Em pauta o processo nº 17030712-3, que tem como parte interessada o Departamento de Recursos Humanos da DPGE, que encaminha para análise e publicação da lista de antiguidade final dos Defensores Públicos, referente o ano de 2016, no que foi aprovada por unanimidade. Em pauta o processo nº 17034773-7, que tem como parte interessada a Defensora Pública Geral, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, que apresenta uma proposta de Resolução nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 171/2016, com o escopo de adequar a quantidade de cargos criados nas Macrorregiões e os órgãos de atuação da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, sendo a relatora a Conselheira Sheila Florêncio Alves Falconeri. Foi solicitado sustentação oral pelos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Defensores(as) Públicos(as), Dra. Ana Mônica Anselmo de Amorim apresentou a situação vivenciada por ela na Comarca de Aracati, conforme requerimento em anexo a presente ata e enviada aos e-mails institucionais dos Conselheiros Natos e Eleitos; Dr. Francisco Rubens de Lima Júnior pleiteou sobre a igualdade na distribuição dos órgãos defensoriais, conforme requerimento em anexo a presente ata; O Dr. Sealtiel Duarte de Oliveira apesar de inscrito, não quis fazer uso da palavra; Dr. Ricardo César Pires Batista defendeu um único ponto da Resolução, de não esvaziar nenhuma comarca do interior e ainda apresentou uma proposta de incluir mais 1 cargo de Entrância Final em Juazeiro (3ª Defensoria Cível de Juazeiro), propõe tirar do Núcleo Descentralizado do Bom Jardim, Dr. Eduardo Antônio de Andrade Villaça apesar de inscrito, não quis fazer uso da palavra, Dra. Silvana Matos Feitosa não estava presente, Dr. Bruno Fiori Palhano Melo propõe que todos os Defensores Públicos sejam obrigados a assumir sua titularidade, exceto alguns colegas. Manifestou-se questionamentos do interesse público das designações. Enfim, propõe que todas as designações serem revogadas e cada um ser titularizado; Dra. Amélia Soares da Rocha não estava presente, por estar em audiência; Dra. Jannayna Lima Sales Nobre solicitou que os critérios da resolução sejam levados em consideração que a 3ª Vara de Juazeiro tem muita demanda e uma situação carcerária crítica; Dr. Paulo Roberto Bentes Vasconcelos ressaltou a importância dos Juizados Especiais, onde atua há 14 anos. Propõe

que 4 Defensores das IES cumule com os Juizados Especiais, como também a efetivação de Defensor Público em mais 4 ou 6 Juizados Especiais; Dr. José Aníbal de Carvalho Azevedo ressaltou e reforçou a fala da Dra. Jannayna Lima Sales Nobre; Dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati apresentou a necessidade de compartilhabilidade com a atuação funcional. Na turma recursal tem a necessidade de análise da atuação dos Juizados. Nas curadorias tem que haver a reformulação/redefinição. Nas Varas de Custódia tem a situação da 17ª Vara Criminal, que é feito 5 eventos diários. A acumulação dos Juizados Especiais e IES. Na Vara Cível de Juazeiro propõe adotar os mesmos critérios utilizados em Fortaleza e Maracanaú e acumulação de Varas; Dr. Carlos Nikolai Araújo Honcy apresentou problemática nas varas de custódia. Na proposta não há outro cargo para a 17ª Defensoria Criminal, senão a do titular. Propõe ainda, que seja criado outra titularidade ou ir para o NUAPP e juntamente com os outros Defensores atuantes no Núcleo dividir as atribuições entre o Núcleo e a Custódia. Dr. Mariella Pittari Janeri ressaltou a fala do dr. Régis Gurgel e redistribuição que será feita, não veja apenas as estatísticas, e sim buscar a verdadeira função institucional da DP, que é o êxito na busca do melhor atendimento para o assistido. A Dra. Ana Mônica solicitou direito de resposta ao que foi falado pelo Dr. Bruno Fiori, no que foi deferido. Após, fez uso da palavra a Dra. Ana Mônica esclarecendo que a função de magistério é lícita, de acordo com a Constituição Federal. Ressaltando que a Corregedoria e a Defensora Pública Geral estão cientes e que a função exercida é realizada fora do horário do expediente. E ainda, desconhece a figura jurídica da "despromoção". A Associação dos Defensores Públicos apresentou sugestões de Defensores Públicos colhidas em reunião realizada conforme manifestação em anexo a presente ata. A Cons. Sheila Florêncio Alves Falconeri apresentou seu voto nos termos apresentados no voto qual segue em anexo a presente ata, o Conselheiros Túlio Lumatti Ferreira, Gustavo Gonçalves de Barros e Alfredo Jorge Homs Neto. solicitaram vistas dos autos, no que foi aprovado. Foi então suspensa a sessão por 30 minutos. Retomou-se os trabalhos, com o Conselheiro Túlio Lumatti Ferreira apresentou seu voto-vista conforme segue em anexo a presente ata, no qual foi aprovado por maioria o voto-vista do Conselheiro Túlio Lumatti Ferreira, foi então aprovada nº Resolução nº 141/2017. Solicitou que todos os Supervisores de Núcleos sejam convocados para os dias das sessões de designação previstas para os dias 26 e 27 de janeiro. Solicitou ainda, que os Coordenadores da Capital e Interior sejam convidados para a sessão de designação nos dias 26 e 27 de janeiro. Sugeriu ainda, que fosse feito a quebra do interstício dos Defensores Públicos que ainda não podem ser promovidos de forma original. A Presidente do CONSUP repassou o calendário de implementação da Lei Complementar nº 171, conforme segue: Dia 26, as 14h30m, será a 1 remoção; Dia 27, as 10h, a reclassificação da Entrância Final; Dia 30, as 09h, remoção da Entrância Intermediária; Dia 30, as 11h, redistribuição da Entrância Intermediária. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 13h14m. Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

SÚMULA DA ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 24/01/17

Às 14:00 (catorze horas) do dia 24 de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 3ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. Processo nº 17034773-7; Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Lumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e Representando a Associação dos Defensores Públicos, Exma. Sra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23/01/2017. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão não teve informes. Em pauta o processo nº 17034773-7, que tem como parte interessada a Defensora Pública Geral, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, que apresenta uma proposta de Resolução nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 171/2016, com o escopo de adequar a quantidade de cargos criados nas Macrorregiões e os órgãos de atuação da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, sendo a relatora a Conselheira Sheila Florêncio Alves Falconeri. Foi colocado o processo supramencionado em discussão novamente com o objetivo de dirimir dúvidas existentes na Resolução nº 141 do CONSUP, tendo em vista a incompatibilidade do texto da Resolução com os anexos apresentados na mencionada norma, bem como por terem sido criados quantidade superior de órgãos de atuação além do número de órgãos previstos no art. 10-A, da Lei Complementar 171/2016. A Defensora Pública Geral iniciou-se sua fala trazendo considerações sobre as inconsistências encontradas no texto da Resolução nº 141/2017 do CONSUP, ressaltando principalmente a discrepância entre o número de cargos existentes no texto da Resolução frente análise dos anexos da mesma Resolução, elencando todos os pontos de inconsistência. A Presidente suscitou uma questão de ordem sobre a inexecutabilidade da resolução aprovada, anulando a presente resolução ou corrigindo os erros materiais apresentados. O Conselheiro Túlio Lumatti Ferreira informou que fará os ajustes necessários a fim de propiciar as sessões de remoção bem como a execução orçamentária. A Dra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes apresentou manifestação pelo o aperfeiçoamento da proposta de Resolução, promovendo maior debate entre os Conselheiros e a categoria. A Ouvidora Geral ressaltou o papel da Defensoria em combate a violência contra a mulher, sobretudo na região do Cariri, pleiteando a implantação do NUDEM Cariri. Foi solicitado sustentação oral pelos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Defensores(as) Públicos(as), Dra. Michele Cândido Camelo que apresentou manifestação no sentido da importância do Orçamento Participativo, realizado pela Defensoria, através de audiências públicas, percorrendo todo o Ceará, e escutando a sociedade civil. Sendo fortalecido, através disso, adquirindo orçamento para o NUAPP, NUDEM Cariri, e NUDEM Fortaleza. Ressaltou ainda, que a resolução aprovada causará inúmeros prejuízos para a sociedade civil, através das extinção dos cargos; Dra. Silvana Matos Feitosa que manifestou-se acerca da importância do NUDESA, ressaltando a imensa relevância das atividades realizadas pelo Núcleo, sendo a mesma reconhecida pela mídia, e ainda, o assistido, que tem o NUDESA como última fonte de ajuda; Eduardo Antônio de Andrade Villaça ausentou-se, tendo em vista realização de audiência. Dr. Emerson Castelo Branco Mendes manifestou-se no sentido de apresentar dados engrandecedores realizados pelo NUAPP, e apresentou a problemática que será enfrentada se o NUAPP se agregar com a Custódia, já que o serviço de um ou outro será prejudicado, afirmando que será humanamente impossível realizar a juntada do NUAPP com a realização das audiências de custódia; Régis Gurgel do Amaral Jereissati manifestou-se acerca da problemática em ressaltar apenas os Juizados Especiais, e não os Núcleos, como o João XXIII e NUDESA, e ainda, as IES, onde informa que a DPGE irá perder a credibilidade perante as Instituições, já que o Defensor Público colocará essa atividade como segundo

plano. Insistiu ainda, que as Curadorias devem ser analisadas pelo relator vista, em seu voto, e que a sociedade civil seja ouvida e o interesse institucional seja atendido; Camila Vieira Nunes Moura manifestou-se apresentando sua indignação com a resolução votada e aprovada, já que o papel da Defensoria Pública deixará de ser elevado, e ainda, reforçou o pedido de discussão da resolução, mais precisamente acerca do NUDEM Cariri, Saúde, e demais núcleos de grande importância para a Instituição; Emília Cavalcante Nobre Gentil manifestou-se acerca da importância do debate, que não foi realizado na data de ontem, já que da forma como foi analisada a resolução, será impossível alcançar a máxima; Paulo Roberto Bentes Vasconcelos, que ressaltou a importância dos Juizados Especiais, esclarecendo que, sendo o Juizado Especial sem nenhuma importância, que seja extinto; Dr. Josiel Gabriel da Rocha que apresentou manifestação acerca da dificuldade na atuação nos Juizados Especiais, já que em muitos, não há atuação de Defensor Público, solicitando que a Defensoria Pública veja a situação dos assistidos; Dra. Monica Barroso manifestou-se no sentido de que deve-se olhar para os menos favorecidos, e ainda, que o CONSUP deveria ter realizado debate frente a resolução aprovada. Dra. Jeritza Braga Rocha Lopes apresentou manifestação ressaltando a importância do NUDEM, solicitando que o Núcleo permaneça do jeito que está; Dra. Ticiane Pinheiro Cavalcante, onde manifestou-se acerca da necessidade de discussão da proposta da Resolução. Após a fala dos Defensores, a Presidente suscitou uma questão de ordem sobre a inexecutabilidade da resolução aprovada, anulando a presente resolução, a mudança de mérito em alguns artigos da Resolução, uma vez que não foi publicada ou só corrigindo os erros materiais apresentados, onde deliberou-se pela suspensão da sessão por 30 minutos para análise e revisão da Resolução nº 141/2017. A sessão retornou às 18:23hs. e decidiu-se anular a Resolução aprovada na 2ª sessão extraordinária e tomar como ponto de partida a proposta apresentada pelo Conselheiro Túlio Lumatti, a qual foi debatida artigo por artigo, a qual foi aprovada a nova redação da Resolução nº141/2016, no que foi aprovada por maioria a proposta amplamente discutida entre os Conselheiros. Ademais, foi aprovado o seguinte calendário: dia 27/01/2017 às 9:00hs. Remoção da entrância final; dia 30/01/2017 às 9:00hs. Redistribuição da entrância final; Dia 31/01/2017 às 9:00hs, remoção da entrância intermediária e dia 31/01/2017 às 11:00 redistribuição entrância intermediária. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 21h17min Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 04/2017

A Secretaria da Primeira Câmara de Julgamento da OAB-CE científica e intima os interessados (RI/OAB/CE, Art. 125) de que quinze dias da publicação desta, a partir do dia **02 de março de 2017**, com **início às 14h**, serão julgados os seguintes processos: **01) Processo nº 5487/2008-0**. Recorrente: A.A.R, OAB/CE:12.300. Recorrido: D.D.P.Q.L., neste ato representada por seu sócio J.M.G.C.J. **Relator: Cons. Eduardo Pragmácio de Lavor Telles Filho. 02) Processo nº. 715/2007-3**. Recorrente: A.J.O.S, OAB/CE: 9.849. Recorrido: A. S.S. **Relator: Cons. Ricardo Wagner Amorim Tavares Filho**. O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação.

Christiane do Vale Leitão

Presidente da Primeira Câmara de Julgamento